

LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 08 DE JUNHO DE 2005.

**ALTERA ANEXOS CONSTANTES DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 002, DE 31 DE MAIO
DE 2002.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o inciso VII, do artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce ao Anexo I - Plano de Cargos e Salários - Classe de Provimento em Comissão - Tabela I - Grupo Ocupacional de Direção e Chefia, constante da Lei Complementar nº. 002, de 31 de maio de 2002, as seguintes vagas:

Cargo	Vagas	Grupo Ocupacional	Referência	Salário Referência	Salário Base
Diretor de Divisão	02	Direção e Chefia	NC-2	5,00	1.335,30

Art. 2º Acresce ao Anexo VI - Plano de Cargos e Salários - Órgãos Administrativos e seus Cargos, constante da mencionada Lei, os seguintes cargos:

Cargo	Provimento	Secretaria	Divisão	Seção
Diretor da Divisão de Vigilância sanitária	Comissão	Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social	Divisão de Vigilância sanitária	
Diretor da Divisão de Vigilância Epidemiológica	Comissão	Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social	Divisão de Vigilância sanitária Epidemiológica	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 08 de junho de 2005.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal